



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ANO XIII – Nº 10 – Edição de 16/05/2018 à 31/05/2018.

ÍNDICE

Leis: 3909/18, 3910/18, 3911/18 e 3912/18.

Decretos: 7906/18, 7907/18, 7908/18, 7909/18, 7910/18 e 7911/18.

LEIS

LEI Nº 3909/18, DE 23 DE MAIO DE 2.018.

Cria dotação no orçamento vigente para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e dá outras providências

(de autoria do Executivo Municipal)

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes dotações no orçamento vigente, assim classificadas:

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
01 – Proteção Social Básica
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
02 – Proteção Social Especial
3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 23 de maio de 2.018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 23 de maio de 2.018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo

LEI Nº 3910/18, DE 23 DE MAIO DE 2.018.

Revoga a Lei nº 3.848/17, de 26 de abril de 2017 que dispõe sobre desafetação de área pública para fins de alienação.

(de autoria do Executivo Municipal)

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 3.848/17, de 26 de abril de 2017 que dispõe sobre desafetação de área pública para fins de alienação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 23 de maio de 2.018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 23 de maio de 2.018.



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo

LEI N° 3911/18, DE 23 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a extinção da Fundação para Educação, Cultura e Desenvolvimento de Campos do Jordão – FEC e dá outras providências.

(de autoria do Executivo Municipal)

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica extinta a Fundação para Educação, Cultura e Desenvolvimento de Campos do Jordão - FEC

Artigo 2º - Ficam incorporados ao patrimônio do Município os bens de propriedade da FEC.

Artigo 3º - O Município sucederá a FEC em todos seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

Artigo 4º - Ficam cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade da FEC, nos termos desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 23 de maio de 2.018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 23 de maio de 2.018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo

LEI N° 3912/18, DE 23 DE MAIO DE 2.018.

Que dispõe sobre denominação de Feira Livre.

(de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira Assaf)

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de MARIA DE LOURDES MACHADO COMPAROTTO a Feira Livre que se realiza semanalmente na quinta-feira na Rua Ângelo Correa Sobrinho, em Vila Jaguaribe, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 23 de maio de 2.018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 23 de maio de 2.018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 7906/18 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração do Cargo em Comissão de Assistente Técnico.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Assistente Técnico da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Waldemar Junqueira Ferreira Neto, RG. 5.795.624-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/04/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 17 de maio de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 17 de maio de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento Apoio Administrativo.

DECRETO Nº 7907/18 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, de acordo com a Lei nº 2580/01.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Planejamento da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Waldemar Junqueira Ferreira Neto, RG. 5.795.624-5, de acordo com a Lei 2580/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 17 de maio de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 17 de maio de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento Apoio Administrativo.

DECRETO Nº 7908/18 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, de acordo com a Lei nº 2580/01.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Art. 1º Fica nomeado para o cargo em comissão de Assistente Técnico da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Michel de Leonardis, RG. 25.957.610-4, de acordo com a Lei 2580/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 17 de maio de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 17 de maio de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento Apoio Administrativo.

DECRETO Nº 7909/18, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de FUNDEB será constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme determina a Lei Municipal nº 3689/14, de 30 de outubro de 2014, Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013 - FNDE e Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Art. 24, inciso IV.

Artigo 2º - Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal do FUNDEB os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Educação):

Titular: Edson Rogério de Godoy

Suplente: Ana Cláudia da Silva

Titular: Maria Auxiliadora Balsante Biagioni (Recondução)

Suplente: Felipe Ribeiro de Almeida (Recondução)

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Karen Daniely Uribbe de Castro

Suplente: Valter Luis Lemes

Representante dos Diretores da Educação Básica pública:

Titular: Heidy Gonzalez Teixeira da Costa (Recondução)

Suplente: Cristiane Dias da Costa

Representantes dos Servidores técnico-administrativos da Educação Básica pública:

Titular: Luiz Fernando Nogueira Minarine

Suplente: Marcos Roberto dos Santos

Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular: Michele de Fátima Gonçalves Simão

Suplente: Alessandro José de Araújo

Titular: Nataly da Silva Santos do Nascimento

Suplente: Camila Constância Alves do Nascimento



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: José Elias da Costa Júnior

Suplente: Verônica Aparecida Pinto Batista

Titular: Monica Paula da Silva

Suplente: Yuri Matheus Souza Lima

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Fabíola Cristina de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida da Costa Nodomi

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Kátia Araújo Branco Machado (Recondução)

Suplente: Alessandra Patrícia da Silva Fraga

Artigo 3º - Os membros do Conselho, ora nomeados exercerão suas atividades sem ônus para os cofres municipais e será considerado serviço relevante prestado ao Município;

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 21 de maio de 2018.

Frederico Guidoni Scaranello
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Dept. Apoio Administrativo, aos 21 de maio de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe Dept. Apoio Administrativo

DECRETO Nº 7.910/18, DE 24 DE MAIO DE 2018

Altera o disposto que menciona do Decreto nº 4.565/03, de 05 de março de 2003 que “Dispõe sobre a Regulamentação do Transporte Escolar Municipal”.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º, do Decreto nº 4.565/03, de 05 de março de 2003 que “Dispõe sobre a Regulamentação do Transporte Escolar Municipal” passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I, II e III:

Art. 2º. Serão incluídos no transporte escolar municipal os alunos que:

I – que residam a, no mínimo, 1,5 km (um quilômetro e quinhentos metros) da respectiva unidade escolar em que estejam matriculados;

II – portadores de doença crônica, devidamente atestada por médico da rede municipal de saúde; e,

III – cujos pais ou responsáveis apresentarem declaração de próprio punho demonstrando a impossibilidade de arcar com os custos do transporte solicitado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, 24 de maio de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo em 24 de maio de 2018

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe Depto. Apoio Administrativo

DECRETO Nº 7911/18 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação dos membros do COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente, conforme Lei nº 3721/15.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados para integrem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, os senhores abaixo discriminados:

I – Representantes da Câmara Municipal:

- a) Titular: Afonso Augusto Taliarini de Souza
- b) Suplente: Luis Fernando da Silva

II – Representantes da Fundação Florestal

- a) Titular: Diego Lustre Gonçalves
- b) Suplente: Thiago Rocha Miranda

III – Representantes da Polícia Ambiental

- a) Titular: 2º Sargento Éder Flores Lima
- b) Suplente: Cabo Joécio Almeida Nogueira

IV – Representantes da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

- a) Titular: André Luiz Pronckunas Rabelo
- b) Suplente: José Claudio Carlos

V – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão

- a) Titular: Engº José Vicente Maraucci Vassimon
- b) Suplente: Arquiteta Elisabeth Walter Freitas

VI – Representantes da Sabesp

- a) Titular: Valdir da Silva Candido
- b) Suplente: Fabio Alexandre Oliveira

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial

- a) Titular: Gustavo Caetano da Silva
- b) Suplente: Lucas Henrique Hara

VIII – Representantes da Secretaria de Negócios Jurídicos

- a) Titular: João Osório Rodrigues de Souza
- b) Suplente: Regina Célia Balzan Marcuschi

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

- a) Titular: Carlos Roberto Siqueira e Silva
- b) Suplente: Paulo Carlos de Oliveira Almeida

X – Representantes da Elektro

- a) Titular: Mateus Sartori Marcurio
- b) Suplente: Flávio Leme da Silva

XI – Representantes do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira

- a) Titular: Engº Nazareno Mostarda Neto
- b) Suplente: Mariana da Silva Lucas

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Informação e Defesa do Cidadão



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

- a) Titular: Éder José de Oliveira
- b) Suplente: Rodolfo Benedito da Silva

XIII- Representantes da Associação de Bairro

- a) Titular: Evandro Silva de Paula
- b) Suplente: Amy Aparecida Ferreira

XIV - Representantes do Campos do Jordão e Região Convention & Visitors Bureau

- a) Titular: Roselaine Dantas do Nascimento
- b) Suplente: Leticia Mariana da Silva

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 7448/15, de 18 de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 30 de maio de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 30 de maio de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo